



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>97</u>
Horário <u>15:30</u>
11 MAR. 2015
<i>Aguaralde</i> Assinatura

Indicação nº: 33/2015

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Sr. Leandro José Monteiro da Silva, que através do seu setor competente viabilize a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei para a Criação do piso salarial e o plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, enquadrando-os a Lei Federal nº 12.994/14

**Justificativa:**

Encaminho essa indicação ao Exmo Sr. Prefeito, para que seja analisada a proposta da mesma, pois o trabalho executado por esses profissionais é de extrema importância para a melhoria da saúde pública em nosso Município, sem querer discriminar aos demais profissionais, tendo em visto que as classes encontram-se sendo prejudicadas com a perda nos valores dos seus salários, pois já existe uma Lei Federal que garante um piso com o valor superior ao que o município paga hoje aos Agentes de Endemias e Comunitário de Saúde.

Podemos salientar que o Fundo Nacional de Saúde já repassa os valores ao Fundo Municipal de Saúde, no valor do piso de R\$1.014,00 para cada profissional. Os valores do repasse aos cofres públicos do município, podem ser comprovados através do site do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal, onde qualquer cidadão pode ter acesso.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de Junho de 2015.

*Robson Pinto da Silva*  
Robson Pinto da Silva

VEREADOR